



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE/BA E A ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO - ABE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS COM FOCO EM EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NO PROGRAMA "O MP E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO: SAÚDE E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS"

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, DORAVANTE DESIGNADO MPE/BA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, INSCRITA NO CNPJ-04.142.491/0001-66, COM SEDE NA QUINTA AVENIDA, 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR, BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL E A ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADA ABE, COM SEDE NA PRAÇA DO CAMPO GRANDE, 8, CENTRO, SALVADOR, BAHIA, INSCRITA NO CNPJ-96.849.724/0001-83, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE, ACADÊMICO ASTOR DE CASTRO PESSOA, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONSIDERANDO:

. O PROGRAMA "O MP E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO: SAÚDE E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS", QUE VISA ANALISAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES E DE SAÚDE, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS BAIANOS, POR MEIO DE VISITAS SEMANAIS/MENSAIS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, DE MODO PREVENTIVO, PROATIVO E PERMANENTE.

. A ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO TEM POR FINALIDADE ESTUDAR E PESQUISAR SOBRE EDUCAÇÃO E ENSINO, EM SUA ACEPÇÃO GERAL, CONTRIBUINDO, COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, NA COOPERAÇÃO CULTURAL, NA CONSULTA, NO INCENTIVO, NA PROMOÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DESSA ÁREA DO CONHECIMENTO.

AS PARTES FIRMAM O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS ENTRE AS PARTES NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CELEBRANTES, COM FOCO EM EDUCAÇÃO,





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

E EM ESPECIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MP E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO: SAÚDE E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PARCERIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES VISA A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM COMUM PARA TROCA DE INFORMAÇÕES, REALIZAÇÃO DE CURSOS, CAPACITAÇÕES, EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA A SOLUÇÃO DE DEMANDAS LEVANTADAS PELO PROGRAMA CITADO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE INTERVENÇÕES DOS SIGNATÁRIOS NAS ESFERAS DE SUAS ATRIBUIÇÕES E FINALIDADES NOS MUNICÍPIOS DA BAHIA, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AS AÇÕES CONJUNTAS CONTEMPLARÃO REUNIÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS, COMPARTILHAMENTO DE KNOW-HOW, NO SEIO DA COMUNIDADE BAIANA, APROXIMANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO E A ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO DA SOCIEDADE, A PARTIR DA VERIFICAÇÃO IN LOCO DE PROBLEMAS NAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO, POSSIBILITANDO O ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO ACERCA DE SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O PRESENTE TERMO AUTORIZA O DETALHAMENTO POR ÁREAS ESPECÍFICAS E A ELABORAÇÃO DE ADITIVOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO, PLANOS DE AÇÃO OU SIMILARES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR UMA DETERMINADA AÇÃO OU PROJETO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS LEVANTADAS PELAS PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES AS PARTES PODERÃO, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, REALIZAR PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, UNIVERSIDADES, SINDICATOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, AGÊNCIAS DA ONU E OUTRAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO

. FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS TITULARES E EMÉRITOS NAS REUNIÕES, VISITAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ENCONTROS E ATIVIDADES PROGRAMADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA AJUSTADO ENTRE AS PARTES.

. PRIORIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA QUE SEJAM CONVERGENTES E QUE SE INTEGREM E COMPLEMENTEM AO PROGRAMA "O MP E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO", ESPECIALMENTE NOS TEMAS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

· APOIAR, EM FACE DA DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE POSSUA E QUE SEJAM NECESSÁRIOS, A EXECUÇÃO DOS EVENTOS RESULTANTES DESTES INSTRUMENTOS.

· DISPONIBILIZAR RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE ADVIEREM DESTES INSTRUMENTOS.

· DIVULGAR AS AÇÕES REALIZADAS EM PARCERIA COM O MP/BA, EM SUAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E OS RESULTADOS OBTIDOS, INSERINDO A LOGOMARCA DO PROGRAMA "O MP E OS OBJETIVOS DO MILÊNIO" E DO MP/BA EM MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, OBEDECIDA A POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE MARCA DA CADA INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

· DISPONIBILIZAR À ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO RELATÓRIOS, DIAGNÓSTICOS, IMAGENS E VÍDEOS, TRABALHOS ACADÊMICOS, NOTADAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS, PRODUÇÃO DE ARTIGOS, LIVROS E PESQUISAS EM GERAL.

· PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE INTEGRANTES DA ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO NAS AÇÕES DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ORIUNDOS DESTES INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

· DIVULGAR AS AÇÕES REALIZADAS EM PARCERIA COM A ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO, EM SUAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ADVINDAS DO PRESENTE, BEM COMO DOS RESULTADOS OBTIDOS, INSERINDO A LOGOMARCA DA ACADEMIA, EM MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MARCA DAS INSTITUIÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: DA DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

DA PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA FICAM AUTORIZADOS A REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DESTES INSTRUMENTOS OS PROMOTORES DE JUSTIÇA MARIA PILAR CERQUEIRA MAQUIEIRA MENEZES, SÁVIO DAMASCENO E ROGÉRIO LUÍS GOMES DE QUEIROZ, CONJUNTA OU ISOLADAMENTE, OU OUTRA PESSOA EXPRESSAMENTE DESIGNADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NA AUSÊNCIA DOS CITADOS.

DA PARTE DA ACADEMIA BAIANA DE EDUCAÇÃO FICA AUTORIZADO A PROCEDER AOS ATOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO O ACADÊMICO PRESIDENTE ASTOR DE CASTRO PESSOA OU OUTRA PESSOA POR ELE EXPRESSAMENTE DESIGNADA.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VIGERÁ PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, SEM LIMITE DE VEZES, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, POR EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS DO SEU TÉRMINO.

CLÁUSULA SÉTIMA : DOS RECURSOS FINANCEIROS

AS OBRIGAÇÕES ORA ASSUMIDAS NÃO ACARRETAM QUALQUER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES, SENDO RESPONSABILIDADE DESTES, ÀS SUAS EXPENSAS, A ALOCAÇÃO DE PESSOAL, UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, ESPAÇOS, APARELHOS, COMPUTADORES, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CONJUNTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA FINS CONSTANTES DESTES TERMOS OU OUTROS CORRELATOS, CONFORME DISPONIBILIDADES E NECESSIDADES DE CADA INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

AS ADIÇÕES OU VARIAÇÕES EM QUALQUER CLÁUSULA PARA MODIFICAR ESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EXCETO QUANTO AO SEU OBJETO, MEDIANTE CONSENTIMENTO MÚTUO, SERÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS QUE PASSARÃO A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DESTES TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, POR INICIATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E RECISÃO

O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PODERÁ SER, A QUALQUER TEMPO E POR INICIATIVA DE UMA DAS PARTES, DENUNCIADO OU RESCINDIDO, POR DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, TORNANDO-SE OBRIGATÓRIA, EM AMBOS OS CASOS, A PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE MANDADO JUDICIAL, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

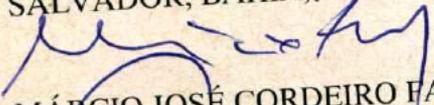
FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SALVADOR-BA PARA DIRIMIR QUESTÕES OU DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, RENUNCIANDO AS PARTES SIGNATÁRIAS A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

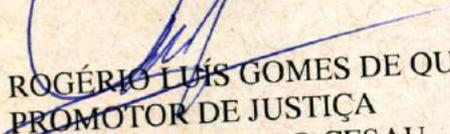


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

E POR ESTAREM ASSIM ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 06 (SEIS)
VIAS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, APÓS A PUBLICAÇÃO
NA IMPRENSA OFICIAL.

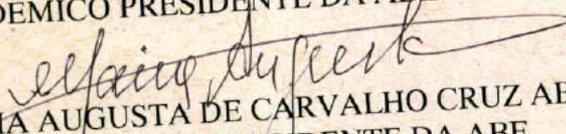
SALVADOR, BAHIA, 28 DE agosto DE 2015

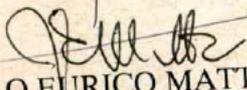

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


ROGÉRIO LUÍS GOMES DE QUEIROZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR DO CESAU

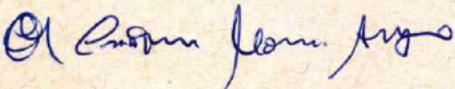

MARIA PILAR CERQUEIRA MAQUIEIRA MENEZES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA DO CEDUC


ASTOR DE CASTRO PESSOA
ACADÊMICO PRESIDENTE DA ABE

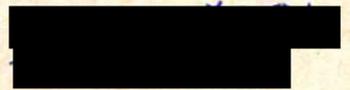

MARIA AUGUSTA DE CARVALHO CRUZ ABDON
ACADÊMICA VICE PRESIDENTE DA ABE


JOÃO EURICO MATTA
ACADÊMICO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ABE

TESTEMUNHAS:

1.  Helza Passos Soares
2.  Alcinéia Floriano Augusto

CPF
CPF



"3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador/BA"

EDITAL N.º 009/2015

Notícia de Fato de nº 003.0.136064/2015

A 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador/BA, através do seu Promotor de Justiça Titular, Antonio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, §1º e §4º, da Resolução n.º 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato de nº 003.0.136064/2015, que tratou de suposta "poluição sonora ocasionada por "um veículo" e por "caixa de som amplificada" colocada em cobertura de uma residência, na Rua Vila Paraíso, bairro do Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA".
Salvador, 10 de setembro de 2015.

ANTONIO SÉRGIO MENDES
Promotor de Justiça

A3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL - nº 646.710.63253/2015
ÁREA: MORALIDADE PÚBLICA

A 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, através do seu Promotor de Justiça 2º Substituto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, §1º e §4º, da Resolução n.º 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica aos interessados: ALOISIO ARAUJO DAS NEVES, e secretaria municipal do meio ambiente de Itabuna e a outros que porventura tenham interesse na questão do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil.
Itabuna/BA, 10 de setembro de 2015

ALLAN SANTOS GOIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA - 2º SUBSTITUTO

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
Ana Carolina Campos dos Santos Sá	Promotoria de Justiça de Juazeiro	14/09/2015 - 13/09/2016
Ana Luiza Alves Borges de Santana	Promotoria de Justiça de Cícero Dantas	14/09/2015 - 13/09/2016
Luana de Jesus Bomfim	Promotoria de Justiça de Cícero Dantas	14/09/2015 - 13/09/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 076/2010-SUP

Processo: 003.0.141636/2015.

Parecer jurídico: 675/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Cavalcanti Rodrigues.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória.

Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato original para que passe a constar: "o prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de outubro de 2010 e a terminar em 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo termo aditivo".

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso 100 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.133674/2015.

Parecer Jurídico: 627/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Academia Baiana de Educação, CNPJ nº 96.849.724/0001-83.

Objeto: Realização de ações integradas entre as partes nas áreas de atuação das instituições celebrantes, com foco em educação, e em especial no âmbito do Programa "MP e os Objetivos do Milênio: Saúde e Educação de Qualidade para Todos".

Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.